



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 209 /2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Edital nº 003/2019, alterado pelas Portarias nos 0026 e 0053/2019, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº. 0087/2019, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12 e 18/01, 13/02 e 01/03/2019, observando as necessidades dos serviços, o surgimento de vagas e a estrita ordem de classificação dos respectivos *campi*.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato **UANDERSON SILVA PIRÔPO**, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, para a função de Fisioterapeuta, sob regime de prestação de serviços pessoa física em caráter temporário, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir a função para desenvolver suas atividades no *campus* Universitário de Jequié, comparecendo, em caso de concordância, no dia **23 de outubro de 2019**, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Recursos Humanos – CRH, Campus de Jequié, situada na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Bairro Jequezinho – Jequié – BA, apresentando os documentos (original e fotocópia) exigidos no item 5.1, do Edital 003/2019, excluído o da alínea “e”.

**Art. 2º** - Caso o candidato deixe de atender a convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente.

**Art. 3º** – O candidato convocado deverá ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no Edital 003/2019, de acordo com a função (subitem 1.2).



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo Único – O candidato não será contratado caso incorra em qualquer dos impedimentos elencados no subitem 3.2. do Edital 003/2019.

**Art. 4º** - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeita à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**

**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600